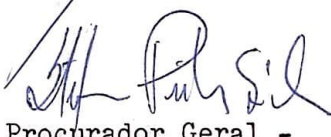


DECRETO Nº 3.531 DE 08 DE dezembro DE 1.988.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- PREFEITO MUNICIPAL -


- Secretário Municipal de Serviços Públicos -
Antonio de Castro Batista Filho
Sec. Munic. Serv. Públicos/SEMUSP


- Procurador Geral -

Ilmº. Sr. (a) _____

MABUMICHI TANABE

MERCADO DO KM - 01 - BANCA - 18